



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 10.840, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

Denomina a Área Pública Municipal – APM que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, Faço saber que a Câmara Municipal de Goiânia, Estado de Goiás, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa, a partir da vigência desta Lei, a denominar-se Centro Cultural Mercado Popular da 74 Marília Dias Mendonça, a Área Pública Municipal – APM, localizada na Rua 74, nº 329, Setor Central, Goiânia - GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Projeto de Lei de autoria do Vereador Geverson Abel

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.4.000002663-0

SEI Nº 0561841v1